



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Santa Cecília*  
**CNPJ: 01.612.643/0001-59**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 197 /2015

**Institui como Feriado Municipal o dia 08 de dezembro, “Dia de Nossa Senhora da Conceição”, e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Cecília Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário, APROVA, e o Prefeito Constitucional sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal no calendário do Município de Santa Cecília o dia 08 de dezembro, “Dia de Nossa Senhora da Conceição” Padroeira da Conceição do Rio da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Santa Cecília PB, em 13 de outubro de 2015.

Daniel Lopes de Mendonça  
Prefeito